Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL- 001/2023.

São Francisco de Assis do Piauí, 09 de janeiro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 002/2023, deste Gabinete, datado de 06/01/2023, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Físicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

THALITA DA SILVA CARVALHO OAB/PI 15.594, com o valor de R$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

ISMAILLE ANTONIO BARROS DE SOUSA OAB/PI 14.088, com o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FABILSON ARAUJO DOS SANTOS OAB/PI 16.120, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para

Digitalizado com CamScanner

a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

3 – O Decreto n° 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

4 – Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa física de **THALITA DA SILVA CARVALHO, OAB/PI 15.594,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner